



LEI Nº 114, de 24 de julho de 1952

Autoriza aquisição de terreno e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir por compra um terreno medindo quatro metros de frente por trinta e cinco de fundos, situado na Avenida Delfim Moreira, s/n, nesta cidade, de Silvio Crestani, para ser utilizado no alargamento do leito da rua em construção (Fábrica de banha), pelo preço e quantia de Cr\$ 3.500,00 (trez mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.500,00 (Trez mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de julho de 1952

Geostávo Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Itaguary
Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 24 de julho de 1952.

Guilherme Itaguary
Secretario
Reg. 200
11/11/52
11/11/52